MUNICÍPIO DE BARUERI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 294/2026

1. Preâmbulo

1.1. Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da Secretaria de Suprimentos, realizará por meio do sistema eletrônico de compras denominado Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SUPRI nº 294/2026,** tendo como objeto **eventual aquisição e entrega parcelada de utensílios de cozinha,** conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Unidade Interessada: **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento**.

1.3. Pregoeiro(a): **Fabiana da Conceição Costa Freitas.**

1.4. Endereço eletrônico (site) do Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri: https://compras.barueri.sp.gov.br.

1.4.1. Endereço do Departamento Técnico de Pregões Eletrônicos/SUPRI: Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro nº 240 – Jd. dos Camargos – Barueri/SP, CEP: 06410-080.

1.5. Período para apresentação das propostas de: **17/11/2026 até às 08:59 horas do dia 01/12/2026.**

1.6. Data de abertura da sessão pública: **01/12/2026 às 09:00 horas.**

1.6.1. Será adotado nesta licitação o modo de disputa aberto.

1.7. Critério de julgamento: Menor preço do lote ofertado.

1.8. Local e prazo de entrega: Conforme item 19 do Edital.

1.9. Condição de Pagamento: Conforme item 20 do Edital.

1.10. Lotes:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	1	UN	AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES. REVESTIDO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CABO E BASE ANTIDERRAPANTES. MATERIAIS DO AFIADOR: AÇO E CERÂMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 A 25CM DE COMPRIMENTO, 5 A 10 CM DE LARGURA, 5 A 10 CM DE ALTURA	**171**
	2	UN	AMASSADOR DE BATATA MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO TUBULAR DE POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 22 A 28 CM.	**29**
	3	UN	ARO PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 14 A 14,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,5 CM.	**124**
	8	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA USO CULINÁRIO, DE PRECISÃO ATÉ 10 KG.	**10**
	17	UN	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 33 A 35 CM; LARGURA DA COLHER 7 CM; COMPRIMENTO DA COLHER 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	**143**
	18	UN	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM EMENDAS E REBARBAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 12,5 A 13,5 CM, LARGURA 2,9 A 3,1 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM E PESO 12,5 A 14G.	**1.425**

Pág. 1 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	19	UN	COLHER EM POLIETILENO, ATÓXICA, CÔNCAVA, BRANCA, RESISTENTE AO CALOR (MÍNIMO DE 120°C). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	**285**
	20	UN	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35CM, CABO 25 CM; DIÂMETRO 9CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM. CAPACIDADE DE 100 ML	**114**
	22	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA E BASE, TAMANHO 60. MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE 38 L, ESPESSURA 2,2 MM.	**53**
	23	UN	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35 CM; DIÂMETRO DA COLHER 9 A 10CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	**114**
	24	UN	ESPÁTULA RETA, TIPO PÃO DURO, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 29 CM A 32 CM. LARGURA DA PONTA 5 CM A 7 CM.	**29**
	25	UN	ESPÁTULA VAZADA, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 A 45 CM; COMPRIMENTO DA ESPÁTULA 8 A 10 CM.	**162**
	26	UN	FACA CHEF EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO DE POLICARBONATO, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM DE COMPRIMENTO.	**333**
	27	PC	FACA DE CORTE PARA COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COR BRANCA, LÂMINA DE 8".	**333**
	28	PC	FACA DE CORTE PARA LEGUMES 4", COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, CABO ANATÔMICO EM COMPOSTO ESTIRÊNIO.	**114**
	29	UN	FACA DE SERRA PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO.	**133**
	31	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, CABO SEM EMENDA, COM PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA.	**19.000**
	32	UN	GARFO TRINCHANTE COM 3 PONTAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO APROXIMADA: 60 CM DE COMPRIMENTO.	**114**
	33	KIT	KIT COLHERES MEDIDORAS PARA ALIMENTOS. 4 PEÇAS COM AS SEGUINTES DEMARCAÇÕES (1 COLHER DE SOPA, ½ COLHER DE SOPA, 1 COLHER DE CHÁ, ½ COLHER DE CHÁ). MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO ATÓXICO, ESCRITAS DE FORMA VISÍVEL EM PORTUGUÊS	**10**
	36	UN	PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO COM CABO TUBULAR; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS. MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	**114**
	37	UN	PENEIRA DE COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 A 22 CM; COMPRIMENTO TOTAL 35 A 40 CM.	**57**
	39	UN	REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 150°. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 75 A 80 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 9 CM; LARGURA DA PÁ 4 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 CM. COR BRANCA.	**67**
2	4	UN	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6,5 CM (C X L X A).	**57**
	10	UN	CAÇAROLA EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO, COM CAPACIDADE DE 4L A 4,7L; DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR; ALTURA MÍNIMA DE 19CM; INDICAÇÃO DE USO EM FOGÃO DE INDUÇÃO.	**12**
	11	UN	CAÇAROLA LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA Nº 50 – MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 A 52 CM. ALTURA: 21 A 22 CM. ESPESSURA 1,8MM A 3MM. CAPACIDADE: 40 A 41,5L.	**19**
	12	UN	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, Nº 55 - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 CM, VOLUME 49 A 52 LITROS, ESPESSURA 1,8 A 3 MM.	**29**
	21	CJ	CONJUNTO DE 5 PANELAS COM FUNDO TRIPLO, COMPATÍVEL COM FOGÃO DE INDUÇÃO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADAS AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR; COMPOSTO POR 5 PEÇAS: 1 FRIGIDEIRA (SEM TAMPA) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS; 1 PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 A 1,7 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 A 2,1 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 3,2 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 A 4,3 LITROS.	**12**
	30	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FORMATO CONCHA, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 5 A 7CM (D X A)	**214**
	34	UN	PANELA DE PRESSÃO COM FUNDO DE INDUÇÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 L A 4,5L E DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE; FECHAMENTO EXTERNO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ATESTADA PELO INMETRO.	**21**
	35	PC	PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0)LITROS. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (30,80)CM. ALTURA MÍNIMA DE (28,5)CM, ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.	**57**

Pág. 2 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	40	UN	TAMPA DE ALUMÍNIO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS: DIÂMETRO 59,5 A 63,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA 2 MM.	**29**
3	5	UN	BACIA CANELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	**143**
	6	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	**190**
	7	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	**48**
	13	UN	CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,5 X 32,8 X 18 CM	**29**
	14	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 10L A 12L. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 12 A 14CM, LARGURA 20 A 27,5CM, COMPRIMENTO 38 A 41CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**114**
	15	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 45L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 22 A 24 CM, LARGURA 41 A 44 CM, COMPRIMENTO 64 A 65CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**57**
	16	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. FREE). MEDIDAS: COMPRIMENTO16 A 35 CM, LARGURA 24 A 32, ALTURA 11 A 14 CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**38**
	38	UN	PRATO INFANTIL, FUNDO, ATÓXICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE. COR: AZUL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA DE 30 A 34MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 19,5CM A 23CM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 13 CM. LARGURA DA ABA DE 13 A 14,5 MM. ESPESSURA: DE 2,5 A 3 MM CAPACIDADE DE 600 A 700ML.	**950**
4	9	BOB	BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADO. TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. MEDIDAS: 40 X 60 CM. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 9 KG DE ALIMENTO POR SACO. QUANTIDADE DE SACOS EM CADA BOBINA: 400 SACOS.	**1.330**
5	41	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES. REVESTIDO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CABO E BASE ANTIDERRAPANTES. MATERIAIS DO AFIADOR: AÇO E CERÂMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 A 25CM DE COMPRIMENTO, 5 A 10 CM DE LARGURA, 5 A 10 CM DE ALTURA	**9**
	42	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) AMASSADOR DE BATATA MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO TUBULAR DE POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 22 A 28 CM.	**1**
	43	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ARO PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 14 A 14,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,5 CM.	**6**
	55	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 33 A 35 CM; LARGURA DA COLHER 7 CM; COMPRIMENTO DA COLHER 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	**7**
	56	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM EMENDAS E REBARBAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 12,5 A 13,5 CM, LARGURA 2,9 A 3,1 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM E PESO 12,5 A 14G.	**75**
	57	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER EM POLIETILENO, ATÓXICA, CÔNCAVA, BRANCA, RESISTENTE AO CALOR (MÍNIMO DE 120°C). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	**15**
	58	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CONCHA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35CM, CABO 25 CM; DIÂMETRO 9CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM. CAPACIDADE DE 100 ML	**6**
	59	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA E BASE, TAMANHO 60. MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE 38 L, ESPESSURA 2,2 MM.	**2**
	60	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35 CM; DIÂMETRO DA COLHER 9 A 10CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	**6**
	61	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESPÁTULA RETA, TIPO PÃO DURO, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 29 CM A 32 CM. LARGURA DA PONTA 5 CM A 7 CM.	**1**
	62	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESPÁTULA VAZADA, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 A 45 CM; COMPRIMENTO DA ESPÁTULA 8 A 10 CM.	**8**
	63	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA CHEF EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO DE POLICARBONATO, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM DE COMPRIMENTO.	**17**
	64	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE CORTE PARA COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COR BRANCA, LÂMINA DE 8".	**17**

Pág. 3 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	65	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE CORTE PARA LEGUMES 4", COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, CABO ANATÔMICO EM COMPOSTO ESTIRÊNIO.	**6**
	66	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE SERRA PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO.	**7**
	68	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) GARFO DE MESA EM AÇO INOX, CABO SEM EMENDA, COM PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA.	**1.000**
	69	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) GARFO TRINCHANTE COM 3 PONTAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO APROXIMADA: 60 CM DE COMPRIMENTO.	**6**
	72	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO COM CABO TUBULAR; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS. MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	**6**
	73	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PENEIRA DE COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 A 22 CM; COMPRIMENTO TOTAL 35 A 40 CM.	**3**
	75	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 150º. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 75 A 80 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 9 CM; LARGURA DA PÁ 4 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 CM. COR BRANCA.	**3**
6	44	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6,5 CM (C X L X A).	**3**
	49	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAÇAROLA LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA Nº 50 – MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 A 52 CM. ALTURA: 21 A 22 CM. ESPESSURA 1,8MM A 3MM. CAPACIDADE: 40 A 41,5L.	**1**
	50	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, Nº 55 - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 CM, VOLUME 49 A 52 LITROS, ESPESSURA 1,8 A 3 MM.	**1**
	67	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FORMATO CONCHA, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 5 A 7CM (D X A)	**11**
	70	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PANELA DE PRESSÃO COM FUNDO DE INDUÇÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 L A 4,5L E DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE; FECHAMENTO EXTERNO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ATESTADA PELO INMETRO.	**1**
	71	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0)LITROS. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (30,80)CM. ALTURA MÍNIMA DE (28,5)CM, ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.	**3**
	76	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) TAMPA DE ALUMÍNIO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS: DIÂMETRO 59,5 A 63,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA 2 MM.	**1**
7	45	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA CANELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	**7**
	46	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	**10**
	47	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	**2**
	51	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,5 X 32,8 X 18 CM	**1**
	52	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 10L A 12L. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 12 A 14CM, LARGURA 20 A 27,5CM, COMPRIMENTO 38 A 41CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**6**
	53	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 45L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 22 A 24 CM, LARGURA 41 A 44 CM, COMPRIMENTO 64 A 65CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**3**
	54	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. FREE). MEDIDAS: COMPRIMENTO16 A 35 CM, LARGURA 24 A 32, ALTURA 11 A 14 CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**2**

Pág. 4 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	74	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PRATO INFANTIL, FUNDO, ATÓXICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE. COR: AZUL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA DE 30 A 34MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 19,5CM A 23CM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 13 CM. LARGURA DA ABA DE 13 A 14,5 MM. ESPESSURA: DE 2,5 A 3 MM CAPACIDADE DE 600 A 700ML.	**50**
8	48	BOB	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADO. TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. MEDIDAS: 40 X 60 CM. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 9 KG DE ALIMENTO POR SACO. QUANTIDADE DE SACOS EM CADA BOBINA: 400 SACOS.	**70**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 9.787, de 12 de abril de 2023, do Decreto Municipal n.º 9.969, de 15 de abril de 2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como pelas normas do presente Edital e seus Anexos.

2.2. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Barueri, sendo que este agente responsável pela condução do certame é denominado(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.787/2023.

3.2. A existência de preços efetivamente registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.3. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 89 do Decreto Municipal n.º 9.787, de 12 de abril de 2023.

3.4. A Ata de Registro de Preços e o(s) eventual(is) contrato(s) será(ão) obrigatoriamente publicado(s), nos moldes do que dispõe a legislação municipal em comento.

4. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, que possuírem Cadastro *On line* no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, endereço eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico e estiverem devidamente credenciadas.

4.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.3. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte: a licitação terá previsão de cota reservada de exclusiva competição entre ME e EPP, nos termos do art. 48,

Pág. 5 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

inciso III, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

4.3.1. Nos termos do art. 49 da Lei Complementar n° 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da referida lei quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3.2. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no site da Prefeitura Municipal de Barueri, no endereço: www.barueri.sp.gov.br, opção serviços *on line* - licitações, e o Cadastro On line, deverá ser realizado no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, no endereço: https://compras.barueri.sp.gov.br.

4.5. Estará apto a operar o Pregão no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri o interessado que se inscrever regularmente, credenciar 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

4.6. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

4.7. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021, **além de**:

4.7.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de recuperação judicial, devendo nesse caso, apresentar plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente;

4.7.2. Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau.

4.7.3. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1°, art. 9° da Lei n° 14.133/2021.

4.8. Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante deverá assinalar as seguintes declarações, sob as penalidades da lei:

a) Inexiste qualquer fato superveniente ao seu cadastro *on line* e credenciamento que o impeça de contratar com a Administração;

Pág. 6 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

b) Atende às exigências de habilitação previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos conhece na íntegra.

4.9. O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas e documentos necessários para a habilitação, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

4.10. A apresentação das propostas e o envio dos documentos referente à habilitação dar-se-ão, via Internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, https://compras.barueri.sp.gov.br, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

4.11. Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, a condição de microempresa (ME) ou de empresa de pequeno porte (EPP) deverá constar do credenciamento da licitante junto à Secretaria de Suprimentos, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o seu enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório, quando solicitado.

4.11.1. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará na sua inabilitação, desclassificação e/ou afastamento imediato da licitação, quando a falsidade for constatada no curso do certame, assegurando-se o direito de defesa à licitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes **deverão** formular propostas para a cota principal e para a cota reservada, com a finalidade de a ele adjudicar o objeto, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no **subitem 10.1** e seguintes.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta,

Pág. 7 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

tais como: preço unitário e total de cada item que compõe o lote ofertado, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, bem como indicar marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado.

5.4. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o **subitem 5.3**.

5.5. Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 02 (duas) casas decimais.

5.6. O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por acordo das partes, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

5.7. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o **ANEXO DA PROPOSTA**, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

5.8. Os documentos que comprovam a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro após encerradas as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

6.1.1. As propostas de preço da cota principal serão analisadas em primeiro lugar, finalizada a classificação destas, serão analisadas as propostas de preço da cota reservada.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus Anexos conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

6.2.1. Será desclassificada a licitante que se identificar através da proposta ou de seus anexos.

6.3. Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

7. DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

7.1. Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas, sendo adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.1.1. O intervalo mínimo da diferença dos lances ofertados, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser disciplinada durante a sessão, a critério do Pregoeiro, quando os lances estiverem sendo ofertados de maneira inexpressiva.

7.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.3. Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e

Pág. 8 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

registrado pelo sistema, podendo ser desclassificado pelo Pregoeiro aquele considerado inexequível.

7.3.1. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 05 (cinco) minutos.

7.4.1. Após encerramento do prazo estabelecido no **subitem 7.4**, dar-se-á início ao período randômico de **até** 05 (cinco) minutos, no qual o sistema irá encerrar automaticamente e aleatoriamente a etapa de lances, hipótese em que não há qualquer interferência do Pregoeiro.

7.5. Encerrada a etapa do **subitem 7.4** ou do **subitem 7.6**, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1. Com base na classificação que alude o **subitem 7.5**, será assegurado o direito de preferência às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e que tenham providenciado o estabelecido no **subitem 4.11**, observadas as seguintes regras:

7.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

7.5.4. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

7.5.5. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no **subitem 7.5.2**.

7.5.6. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.5.** seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

7.6. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, sendo esta negociação acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

7.8. Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

Pág. 9 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

7.9. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

7.10. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove documentalmente a exequibilidade da proposta de preços.

7.12. As cotas principal e reservada serão licitadas de forma simultânea e independente.

7.12.1. No caso de não haver no mínimo 03 (três) licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente para a cota reservada, a disputa do item será também destinada à participação das licitantes da cota principal.

7.12.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo menor valor.

7.12.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta.

8.1.1. Antes de iniciada a fase de lances, será verificada, pelo Pregoeiro, a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado do lote, sendo:

a) para o lote 1: R$ 1.649,82 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

b) para o lote 2: R$ 1.043,79 (um mil, quarenta e três reais e setenta e nove centavos);

c) para o lote 3: R$ 258,66 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

d) para o lote 4: R$ 473,87 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos);

e) para o lote 5: R$ 83,18 (oitenta e três reais e dezoito centavos);

f) para o lote 6: R$ 45,51 (quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

g) para o lote 7: R$ 13,06 (treze reais e seis centavos); e

h) para o lote 8: R$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos);

8.1.2. Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificados e estarão impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

8.1.3. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes

Pág. 10 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

modalidades:

a. caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente do Município de Barueri, apresentando-se o comprovante de depósito;

b. caução em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia e não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

c. seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP; ou

d. fiança bancária, fornecida por banco ou instituição financeira nacional ou estrangeira devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil.

e. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

8.2. A prestação de garantia na modalidade caução deverá ser efetuada no **Banco do Brasil – Agência nº 1529-6 – Conta Corrente nº 100026-8,** informando o número do processo licitatório a que se destina.

8.3. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a. os referidos títulos, ficarão caucionados em favor do Município, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL do LICITANTE relativa a este EDITAL; e

b. o Município poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

8.4. GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

8.5. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.

8.6. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

8.7. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

8.8. Para as GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

a. Tesouro Prefixado;
b. Tesouro Selic;
c. Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;
d. Tesouro IPCA;
e. Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais; e
f. Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

Pág. 11 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

8.9. A caução em dinheiro ficará retida até o prazo de liberação mencionado abaixo e as GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo, no que tange à sua renovação ou substituição.

8.10. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

8.11. Caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DA PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.

8.12. Após o prazo de vencimento constante da Garantia de Proposta, deverá haver sua renovação.

8.13. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o **ANEXO DA PROPOSTA**, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

8.14. As GARANTIAS DE PROPOSTA serão liberadas em até 10 (dez) dias úteis após:

a. a assinatura do CONTRATO ou da data que for declarada fracassada a licitação.

8.15. O Pregoeiro analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

8.16. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia do LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável.

8.17. A GARANTIA DE PROPOSTA também cobrirá multas, penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE ao Município, incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pelo ADJUDICATÁRIO, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO VENCEDOR PROVISÓRIO

a) AMOSTRAS:

a.1) Para os lotes 01 (itens 02, 03, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37 e 39) lote 02 (item 04), lote 03 (itens 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16 e 38), lote 04 (item 09) , lote 05 (itens 42, 43, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73 e 75), lote 06 (item 44), lote 07 (itens 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54 e 74) e lote 08 (item 48): deverá apresentar 01 (uma) amostra, em sua embalagem original, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão, contendo todas as características do produto para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no **subitem 1.10.**

b) CATÁLOGOS:

b.1) Para os lotes 01 (item 01), lote 02 (itens 10, 11, 12, 21, 30, 34, 35 e 40), lote 05 (item 41), lote 06 (itens 49, 50, 67, 70, 71 e 76) o vencedor deverá apresentar catálogo técnico do produto ofertado; prospecto; documento extraído pela internet, ou documento equivalente, contendo a descrição técnica detalhada do objeto, bem como a indicação de marca,

Pág. 12 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

modelo e fabricante.

b.2) As fotos ou imagens contidas no catálogo serão consideradas meramente ilustrativas, não sendo recebidas como critério de análise.

b.3) Justifica-se a necessidade de apresentação de amostras e catálogos para evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

c) DOCUMENTOS TÉCNICOS:

c.1) Para os lotes 02 (itens 34 e 35) e lote 06 (itens 70 e 71): certificado de segurança emitido pelo Inmetro referente ao dispositivo de fechamento externo da panela.

9.1. O(A) Pregoeiro(a) emitirá à(s) licitante(s) vencedora(s) a **Declaração de Recebimento de Amostras, catálogos e Documentos técnicos,** conforme modelo indicado no **Anexo VII.**

9.2. No tocante ao **item 9**, **alíneas "a", "b" e "c", caberá** à **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento** o exame de conformidade das amostras, catálogos e documentos técnicos apresentada pela licitante provisoriamente vencedora com as especificações exigidas no **subitem 1.10** deste Edital, observando-se critérios objetivos, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação na sessão de reabertura.

9.3. Havendo desconformidade das amostras, catálogos e documentos técnicos apresentadas, ou ainda a não apresentação dessas exigências, a **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento,** deverá informar por escrito os motivos de sua não aceitação ao Pregoeiro.

9.4. A não entrega das amostras, catálogos e documentos técnicos pela(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s), no prazo estabelecido no **subitem 11.3,** ensejará a sua desclassificação e a aplicação das penalidades previstas no **subitem 24.2** e seguintes deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Nas hipóteses previstas nos **subitens 9.3** e **9.4**, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, para avaliação dos documentos de habilitação, bem como das exigências contidas no **item 9, alíneas "a", "b" e "c",** objetivando o atendimento integral do ato convocatório.

9.6. As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão retidas pela **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento**, para verificação do objeto a ser entregue.

9.7. O(s) catálogos e documento(s) técnico(s) apresentado(s) pela(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) será(ão) acostado(s) ao processo licitatório.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral junto a Secretaria de Suprimentos do Município de Barueri ou apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

10.1.1. No que se refere ao Registro Cadastral, caso o licitante o possua:

10.1.1.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

10.1.1.2. Se no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Suprimentos do Município de

Pág. 13 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

Barueri (Certificado de Registro Cadastral) houver algum documento solicitado neste Edital com a validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido, no prazo anteriormente fixado.

10.2. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar simultaneamente com as propostas:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Autorização expedida pelo órgão competente quando exigível para o exercício da atividade objeto desta licitação.

10.2.1.1. Os documentos relacionados nas **alíneas "a"** a **"e"** deste **subitem 10.2.1 não** precisarão ser encaminhados em sua forma digital se continuarem sem alterações em relação aos documentos apresentados para credenciamento no sistema.

10.2.1.2. Nos termos do §1°, art. 65, da Lei n° 14.133/21, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente em características com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) indique(m) que a empresa já tenha fornecido objeto semelhante, em qualquer quantitativo.

10.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;

Pág. 14 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação de certidão de regularidade emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (ou pela Receita Federal, quando for o caso) e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

h) Quando aplicável, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/21;

i) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo IX** do Edital.

10.2.3.1. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

10.2.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.3.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal, social e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.3.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.2.3.1.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura da sessão.

10.2.5. DOS DOCUMENTOS

10.2.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

Pág. 15 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

10.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do **subitem 10.2** implicará na **inabilitação da licitante**.

10.3.1. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir as exigências deste Edital protocolos, pedidos de inscrição, cartas, solicitação de documentos ou qualquer outro documento que vise a substituição dos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, declarações, registros e certificados apresentadas, a Administração aceitará como válidas os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão referida no **subitem 10.2.4**, **alínea "a"** que terá como prazo de validade o período de 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

10.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

11.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas, bem como dos catálogos, quando exigidos, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação técnica, se for o caso, que foram encaminhados juntamente com as propostas.

11.1.1. O Registro Cadastral não substitui documentos referentes à qualificação técnica ou demais documentos que foram solicitados no edital, mas não são exigíveis para obtenção de certidão de registro cadastral.

11.2. Recebida a documentação o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

11.2.1. O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

Pág. 16 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

11.2.2. A verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.3. O licitante que utilizar o Certificado de Registro Cadastral na fase de habilitação poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos desde que os envie juntamente com a proposta.

11.2.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o **subitem 11.2.2.** deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no **subitem 11.2.1** deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro.

11.2.4.1. Para as empresas que não utilizarem a Certidão de Registro Cadastral, caso os documentos solicitados não sejam encaminhados por meio eletrônico juntamente com as propostas, a empresa será declarada inabilitada, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em nova ou na mesma sessão eletrônica, retomar os atos referentes ao processo licitatório.

11.3. A exigência de amostras, catálogos e documentos técnicos, contidas no item 9, alíneas "a", "b" e "c", deverão ser protocoladas na SECRETARIA DE SUPRIMENTOS localizado na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, n° 240 – Jardim dos Camargos – Barueri/SP – CEP: 06410-080, sempre endereçados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis, após o julgamento das propostas, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.1. O Anexo IV deverá ser preenchido e enviado conforme subitem 11.3. do Edital.

11.3.2. O licitante deverá apresentar também no prazo estabelecido no subitem 11.3, a planilha de readequação, contendo os valores ajustados de cada item que compõe o lote ofertado, os quais respeitarão a mesma proporção de redução alcançada entre o valor inicial da oferta e o valor da proposta aceita.

11.3.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do **subitem 10.2.1**, "a" e "b" do **subitem 10.2.3**, não precisarão ser encaminhados em sua forma digital, se continuarem sem alterações em relação aos documentos apresentados para credenciamento no sistema.

11.3.3. Os documentos e habilitação poderão ser apresentados por cópias digitalizadas de acordo com a Lei Federal nº 10.278/20, com exceção das certidões e documentos passíveis de obtenção e verificação nos "sites" dos órgãos expedidores na internet.

11.4. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.5. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências de apresentação de catálogo e ainda desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

12.1. A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não

Pág. 17 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

12.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a) registrar as considerações finais, em campo próprio do sistema, ao final da ata, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

12.3. Mediante comando do(a) Pregoeiro(a), a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

13. DA DESCONEXÃO

13.1. A desconexão simultânea do sistema eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

13.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para eles.

13.3. Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, logo após a retomada da sessão (reestabelecimento do sistema), a sessão pública será suspensa, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

13.4. Se a desconexão com o(a) pregoeiro(a) persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à o procedimento estabelecido no **subitem 7.4.**

13.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

14. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.3. A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.4. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), por

Pág. 18 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

meio de aviso lançado no sistema eletrônico, que terão prazo de 05 (cinco) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, nos termos do art. 165, §1°, I, da Lei n° 14.133/2021, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

14.5. Por meio de mensagem lançada no sistema, será informado aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Secretaria de Suprimentos (endereço no rodapé).

14.5.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site https://compras.barueri.sp.gov.br, na opção recurso.

14.6. O sistema não admitirá os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do sistema eletrônico.

14.7. Apresentadas as razões recursais, caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos e, se não reconsiderar a decisão ou o ato no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.1. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.9. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o **subitem 14.4**, importará a decadência do direito de recorrer, encaminhando-se o processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

14.10. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

14.11. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação serão efetuadas pela Autoridade competente, nos termos do art. 71, IV, da Lei n° 14.133/2021.

15. DA VALIDADE, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal n° 9.787/2023 e suas alterações, e da Lei Federal n° 14.133/2021, no que couber.

15.1.1. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de sua vigência.

15.1.2. Na hipótese de prorrogação da Ata após o decurso do prazo inicialmente fixado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data base da realização do orçamento estimado, pela variação do IPC/FIPE (categoria geral).

15.2. Homologado o certame, a(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para, no prazo de até **03 (três) dias úteis,** assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital **(Anexo II)**, onde depois de cumpridos os requisitos de

Pág. 19 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

publicidade, terá efeito de compromisso de entrega nas condições estabelecidas;

15.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. Constituem também condições para a celebração da Ata de Registro de Preço:

15.3.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

15.4. Os preços registrados implicam compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no **subitem 10.2.3.1.2** para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no **subitem 10.2.3.1.3.**

15.6. Pode haver mais de um preço registrado, em relação aos licitantes remanescentes que, após o encerramento da fase de habilitação, reduzirem seus preços de acordo com o valor da proposta do licitante vencedor**.**

15.7. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, procederá a Administração Pública, através da Secretaria de Suprimentos, à convocação das licitantes subsequentes, que assinaram a Ata conforme **subitem 15.6**.

15.8. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir das Atas de Registro de Preço, sempre observando a ordem de classificação.

15.9. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. O instrumento Contratual deve observar, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora adjudicatária**, nos moldes da legislação vigente, com observância da ordem de classificação.

16.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

16.3. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

Pág. 20 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, solicitar revisão dos preços registrados ou demonstrar que não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Requisitante) deverá a princípio, se manifestar sobre o pedido de revisão e posteriormente, em caso de indeferimento, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de entrega;

b) caso haja a liberação, negociará com as licitantes subsequentes que assinaram a Ata de Registro de Preço;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
f) por razões de interesse público.

17.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 17.1,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante.

17.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação com os fornecedores registrados, poderá ser formalizada através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro documento hábil, nos termos do art. 89, do Decreto Municipal nº 9.787/23.

18.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preço, terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando o disposto no art. 104 do Decreto Municipal nº 9.787/23.

18.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

18.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Pág. 21 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

19.1. A entrega do objeto será de forma parcelada, no **prazo de 10 (dez) dias**, em conformidade com as exigências estabelecidas no **Anexo V** deste Edital, contados a partir da data de recebimento de cada solicitação de entrega expedida pela **Secretaria de Suprimentos – Coordenadoria Técnica de Abastecimento,** de acordo com o Cronograma de Entrega previsto no **Anexo VI.**

19.1.1. O objeto deverá ser entregue na **Coordenadoria Técnica de Abastecimento**, localizada na Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, nº 246, Alphaville Empresarial – Barueri/SP, das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

19.2. A Contratada obriga-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

19.3. Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

19.4. Caberá à **Secretaria de Suprimentos – Coordenadoria Técnica de Abastecimento** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

19.5. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Suprimentos – Coordenadoria Técnica de Abastecimento** poderá:

19.5.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

19.5.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada nos prazos estabelecidos no **Anexo V**, contado a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.7. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no **subitem 19.5** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão parciais, efetuados em até **15 (quinze) dias,** mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento.**

20.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

20.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da

Pág. 22 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

21. DO ATRASO DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE

21.1. Havendo atraso nos pagamentos, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, além de cumprir com as demais obrigações do **Anexo VIII.**

22.1.1. A Contratada não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados sem a prévia autorização escrita da Prefeitura e deverá manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

22.2. Quando for o caso, a Contratada, ao longo da execução contratual, deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

22.2.1. Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sob pena de extinção do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções, respeitado o contraditório e ampla defesa.

23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

23.1. A **Secretaria de Suprimentos** através das servidoras **Sra. Ana Paula Lino da Silva – Matrícula 23006**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

23.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

23.3. A gestão do contrato, será realizada pela servidora **Sra. Marcia Valério de Oliveira – Matrícula 10313**, que acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

23.4. O(a) gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

24. DAS PENALIDADES

24.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, bem como aquelas do Decreto Municipal nº 9.787/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pág. 23 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

24.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barueri, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 64 do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

24.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 24.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

24.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 24.2** e **24.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

24.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Barueri caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

24.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21 e no artigo 133 do Decreto Municipal nº 9.787/2023, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) impedimento de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

24.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

24.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

24.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

Pág. 24 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

24.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

24.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

24.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

24.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento Técnico de Pregões Eletrônicos e Presenciais/SUPRI, cujo endereço está Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri: https://compras.barueri.sp.gov.br.

25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

25.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

25.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

25.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio.

25.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 71, incisos II, III e §§ 1º, 2º e 3º Lei nº 14.133/21.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Quantidade anual estimada e preço referencial;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Anexo IV – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

Anexo V – Termo de Referência;

Pág. 25 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

Anexo VI – Cronograma de Entrega;

Anexo VII – Declaração de recebimento de amostras, catálogos e documentos técnicos;

Anexo VIII – Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Proposta Econômica;

Anexo X – Minuta de Contrato; e

Anexo XI – Demonstrativo de Percentual Aplicado.

25.10. O valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 359.287,51 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sendo:**

25.10.1. Valor estimado do lote 1: R$ 164.982,56 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

25.10.2. Valor estimado do lote 2: R$ 104.379,16 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos);

25.10.3. Valor estimado do lote 3: R$ 25.866,90 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);

25.10.4. Valor estimado do lote 4: R$ 47.387,90 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

25.10.5. Valor estimado do lote 5: R$ 8.318,67 (oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos);

25.10.6. Valor estimado do lote 6: R$ 4.551,31 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos);

25.10.7. Valor estimado do lote 7: R$ 1.306,92 (um mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos); e

25.10.8. Valor estimado do lote 8: R$ 2.494,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

25.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barueri, 13 de novembro de 2026.

Franciane Aparecida Prestes Cavagioni
Secretaria de Suprimentos

Pág. 26 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRI/Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI/Nº ___/2026

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo **Secretário de** _____, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 9.787/23, bem como do Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº ___/2026,** mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado pela empresa:

DETENTORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, telefone/fax (___) _____, e-mail _____ neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição e entrega parcelada de utensílios de cozinha,** correspondente(s) ao(s) lote(s) _____, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº ___/2026**:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unit. Registrado R$	Marca e/ou fabricante
1	1	UN	AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES. REVESTIDO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CABO E BASE ANTIDERRAPANTES. MATERIAIS DO AFIADOR: AÇO E CERÂMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 A 25CM DE COMPRIMENTO, 5 A 10 CM DE LARGURA, 5 A 10 CM DE ALTURA	**171**		
	2	UN	AMASSADOR DE BATATA MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO TUBULAR DE POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 22 A 28 CM.	**29**		
	3	UN	ARO PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 14 A 14,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,5 CM.	**124**		
	8	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA USO CULINÁRIO, DE PRECISÃO ATÉ 10 KG.	**10**		
	17	UN	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 33 A 35 CM; LARGURA DA COLHER 7 CM; COMPRIMENTO DA COLHER 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	**143**		
	18	UN	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM EMENDAS E REBARBAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 12,5 A 13,5 CM, LARGURA 2,9 A 3,1 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM E PESO 12,5 A 14G.	**1.425**		
	19	UN	COLHER EM POLIETILENO, ATÓXICA, CÔNCAVA, BRANCA, RESISTENTE AO CALOR (MÍNIMO DE 120°C). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	**285**		
	20	UN	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35CM, CABO 25 CM; DIÂMETRO 9CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM. CAPACIDADE DE 100 ML	**114**		
	22	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA E BASE, TAMANHO 60. MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE 38 L, ESPESSURA 2,2 MM.	**53**		

Pág. 27 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	23	UN	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35 CM; DIÂMETRO DA COLHER 9 A 10CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	**114**		
	24	UN	ESPÁTULA RETA, TIPO PÃO DURO, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 29 CM A 32 CM. LARGURA DA PONTA 5 CM A 7 CM.	**29**		
	25	UN	ESPÁTULA VAZADA, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 A 45 CM; COMPRIMENTO DA ESPÁTULA 8 A 10 CM.	**162**		
	26	UN	FACA CHEF EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO DE POLICARBONATO, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM DE COMPRIMENTO.	**333**		
	27	PC	FACA DE CORTE PARA COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COR BRANCA, LÂMINA DE 8''.	**333**		
	28	PC	FACA DE CORTE PARA LEGUMES 4'', COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, CABO ANATÔMICO EM COMPOSTO ESTIRÊNIO.	**114**		
	29	UN	FACA DE SERRA PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8'' COM FIO SERRILHADO.	**133**		
	31	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, CABO SEM EMENDA, COM PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA.	**19.000**		
	32	UN	GARFO TRINCHANTE COM 3 PONTAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO APROXIMADA: 60 CM DE COMPRIMENTO.	**114**		
	33	KIT	KIT COLHERES MEDIDORAS PARA ALIMENTOS. 4 PEÇAS COM AS SEGUINTES DEMARCAÇÕES (1 COLHER DE SOPA, ½ COLHER DE SOPA, 1 COLHER DE CHÁ, ½ COLHER DE CHÁ). MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO ATÓXICO, ESCRITAS DE FORMA VISÍVEL EM PORTUGUÊS	**10**		
	36	UN	PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO COM CABO TUBULAR; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS. MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	**114**		
	37	UN	PENEIRA DE COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 A 22 CM; COMPRIMENTO TOTAL 35 A 40 CM.	**57**		
	39	UN	REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 150°. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 75 A 80 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 9 CM; LARGURA DA PÁ 4 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 CM. COR BRANCA.	**67**		
2	4	UN	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6,5 CM (C X L X A).	**57**		
	10	UN	CAÇAROLA EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO, COM CAPACIDADE DE 4L A 4,7L; DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR; ALTURA MÍNIMA DE 19CM; INDICAÇÃO DE USO EM FOGÃO DE INDUÇÃO.	**12**		
	11	UN	CAÇAROLA LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA N° 50 – MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 A 52 CM. ALTURA: 21 A 22 CM. ESPESSURA 1,8MM A 3MM. CAPACIDADE: 40 A 41,5L.	**19**		
	12	UN	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, N° 55 - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 CM, VOLUME 49 A 52 LITROS, ESPESSURA 1,8 A 3 MM.	**29**		
	21	CJ	CONJUNTO DE 5 PANELAS COM FUNDO TRIPLO, COMPATÍVEL COM FOGÃO DE INDUÇÃO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADAS AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR; COMPOSTO POR 5 PEÇAS: 1 FRIGIDEIRA (SEM TAMPA) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS; 1 PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 A 1,7 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 A 2,1 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 3,2 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 A 4,3 LITROS.	**12**		
	30	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FORMATO CONCHA, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 5 A 7CM (D X A)	**214**		
	34	UN	PANELA DE PRESSÃO COM FUNDO DE INDUÇÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 L A 4,5L E DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE; FECHAMENTO EXTERNO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ATESTADA PELO INMETRO.	**21**		

Pág. 28 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	35	PC	PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0)LITROS. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (30,80)CM. ALTURA MÍNIMA DE (28,5)CM, ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.	**57**		
	40	UN	TAMPA DE ALUMÍNIO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS: DIÂMETRO 59,5 A 63,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA 2 MM.	**29**		
3	5	UN	BACIA CANELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	**143**		
	6	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	**190**		
	7	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	**48**		
	13	UN	CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,5 X 32,8 X 18 CM	**29**		
	14	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 10L A 12L. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 12 A 14CM, LARGURA 20 A 27,5CM, COMPRIMENTO 38 A 41CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**114**		
	15	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 45L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 22 A 24 CM, LARGURA 41 A 44 CM, COMPRIMENTO 64 A 65CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**57**		
	16	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. FREE). MEDIDAS: COMPRIMENTO16 A 35 CM, LARGURA 24 A 32, ALTURA 11 A 14 CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**38**		
	38	UN	PRATO INFANTIL, FUNDO, ATÓXICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE. COR: AZUL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA DE 30 A 34MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 19,5CM A 23CM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 13 CM. LARGURA DA ABA DE 13 A 14,5 MM. ESPESSURA: DE 2,5 A 3 MM CAPACIDADE DE 600 A 700ML.	**950**		
4	9	BOB	BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADO. TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. MEDIDAS: 40 X 60 CM. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 9 KG DE ALIMENTO POR SACO. QUANTIDADE DE SACOS EM CADA BOBINA: 400 SACOS.	**1.330**		
5	41	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES. REVESTIDO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CABO E BASE ANTIDERRAPANTES. MATERIAIS DO AFIADOR: AÇO E CERÂMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 A 25CM DE COMPRIMENTO, 5 A 10 CM DE LARGURA, 5 A 10 CM DE ALTURA	**9**		
	42	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) AMASSADOR DE BATATA MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO TUBULAR DE POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 22 A 28 CM.	**1**		
	43	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ARO PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 14 A 14,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,5 CM.	**6**		
	55	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 33 A 35 CM; LARGURA DA COLHER 7 CM; COMPRIMENTO DA COLHER 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	**7**		
	56	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM EMENDAS E REBARBAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 12,5 A 13,5 CM, LARGURA 2,9 A 3,1 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM E PESO 12,5 A 14G.	**75**		
	57	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER EM POLIETILENO, ATÓXICA, CÔNCAVA, BRANCA, RESISTENTE AO CALOR (MÍNIMO DE 120°C). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	**15**		

Pág. 29 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	58	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CONCHA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35CM, CABO 25 CM; DIÂMETRO 9CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM. CAPACIDADE DE 100 ML	**6**		
	59	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA E BASE, TAMANHO 60. MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE 38 L, ESPESSURA 2,2 MM.	**2**		
	60	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35 CM; DIÂMETRO DA COLHER 9 A 10CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	**6**		
	61	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESPÁTULA RETA, TIPO PÃO DURO, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 29 CM A 32 CM. LARGURA DA PONTA 5 CM A 7 CM.	**1**		
	62	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESPÁTULA VAZADA, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 A 45 CM; COMPRIMENTO DA ESPÁTULA 8 A 10 CM.	**8**		
	63	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA CHEF EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO DE POLICARBONATO, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM DE COMPRIMENTO.	**17**		
	64	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE CORTE PARA COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COR BRANCA, LÂMINA DE 8''.	**17**		
	65	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE CORTE PARA LEGUMES 4'', COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, CABO ANATÔMICO EM COMPOSTO ESTIRÊNIO.	**6**		
	66	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE SERRA PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8'' COM FIO SERRILHADO.	**7**		
	68	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) GARFO DE MESA EM AÇO INOX, CABO SEM EMENDA, COM PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA.	**1.000**		
	69	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) GARFO TRINCHANTE COM 3 PONTAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO APROXIMADA: 60 CM DE COMPRIMENTO.	**6**		
	72	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO COM CABO TUBULAR; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS. MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	**6**		
	73	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PENEIRA DE COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 A 22 CM; COMPRIMENTO TOTAL 35 A 40 CM.	**3**		
	75	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 150º. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 75 A 80 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 9 CM; LARGURA DA PÁ 4 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 CM. COR BRANCA.	**3**		
6	44	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6,5 CM (C X L X A).	**3**		
	49	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAÇAROLA LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA Nº 50 – MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 A 52 CM. ALTURA: 21 A 22 CM. ESPESSURA 1,8MM A 3MM. CAPACIDADE: 40 A 41,5L.	**1**		
	50	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, Nº 55 - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 CM, VOLUME 49 A 52 LITROS, ESPESSURA 1,8 A 3 MM.	**1**		
	67	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FORMATO CONCHA, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 5 A 7CM (D X A)	**11**		
	70	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PANELA DE PRESSÃO COM FUNDO DE INDUÇÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 L A 4,5L E DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE; FECHAMENTO EXTERNO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ATESTADA PELO INMETRO.	**1**		

Pág. 30 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	71	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0)LITROS. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (30,80)CM. ALTURA MÍNIMA DE (28,5)CM, ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.	**3**		
	76	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) TAMPA DE ALUMÍNIO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS: DIÂMETRO 59,5 A 63,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA 2 MM.	**1**		
7	45	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA CANELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	**7**		
	46	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	**10**		
	47	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	**2**		
	51	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,5 X 32,8 X 18 CM	**1**		
	52	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 10L A 12L. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 12 A 14CM, LARGURA 20 A 27,5CM, COMPRIMENTO 38 A 41CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**6**		
	53	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 45L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 22 A 24 CM, LARGURA 41 A 44 CM, COMPRIMENTO 64 A 65CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**3**		
	54	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. FREE). MEDIDAS: COMPRIMENTO16 A 35 CM, LARGURA 24 A 32, ALTURA 11 A 14 CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**2**		
	74	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PRATO INFANTIL, FUNDO, ATÓXICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE. COR: AZUL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA DE 30 A 34MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 19,5CM A 23CM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 13 CM. LARGURA DA ABA DE 13 A 14,5 MM. ESPESSURA: DE 2,5 A 3 MM CAPACIDADE DE 600 A 700ML.	**50**		
8	48	BOB	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADO. TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. MEDIDAS: 40 X 60 CM. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 9 KG DE ALIMENTO POR SACO. QUANTIDADE DE SACOS EM CADA BOBINA: 400 SACOS.	**70**		

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 9.787/2023 e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

2.1.1 Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.

2.1.2. Na hipótese de prorrogação da Ata após o decurso do prazo inicialmente fixado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data base da realização do orçamento estimado, ou seja, ____/____/____ pela variação do IPC/FIPE (categoria geral).

2.2. Os preços registrados implicam compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de

Pág. 31 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **último lance ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor poderá, mediante requerimento devidamente justificado, solicitar revisão dos preços e/ou solicitar o cancelamento do seu preço registrado, sendo que ambos os pedidos serão analisados pelo Órgão Gerenciador da Ata (Secretaria Requisitante) o qual poderá:

3.4.1. Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de entrega.

3.4.2. Negociar com os demais fornecedores que registraram seus preços, respeitando a ordem de classificação e não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto será de forma parcelada, no **prazo máximo de 10 (dez) dias,** em conformidade com as exigências estabelecidas no **Anexo V** do ato convocatório, que faz parte integrante desta Ata, contados a partir da data de recebimento de cada solicitação de entrega expedida pela **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento**, de acordo com o Cronograma de Entrega previsto no **Anexo VI.**

4.2. O objeto deverá ser entregue na **Coordenadoria Técnica de Abastecimento**, localizada na Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, nº 246, Alphaville Empresarial – Barueri/SP, das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

4.3. A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI nº _____/2026**.

4.4. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.5. Caberá à **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

Pág. 32 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

4.6. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento** poderá:

4.6.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

4.6.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada nos prazos estabelecidos no **Anexo V**, contado a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8. A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no **subitem 4.6** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, além de cumprir com as demais obrigações do **Anexo VIII**.

5.2. A **DETENTORA** não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados sem a prévia autorização escrita da Prefeitura e deverá manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.3. Quando for o caso, a **DETENTORA**, ao longo da execução contratual, deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.4. Sempre que solicitado pela Contratante, a **DETENTORA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sob pena de extinção do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções, respeitado o contraditório e ampla defesa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão parciais, efetuados em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da **Secretaria de Suprimentos – Coordenadoria Técnica de Abastecimento.**

6.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, em nome da **DETENTORA**, conforme indicado em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

6.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da **DETENTORA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

Pág. 33 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

7. DO ATRASO DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE

7.1. Havendo atraso nos pagamentos, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1. A **Secretaria de Suprimentos,** através das servidoras **Sra. Ana Paula Lino da Silva – Matrícula 23006**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

8.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **DETENTORA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

8.3. A gestão do contrato, será realizada pela servidora **Sra. Marcia Valério de Oliveira – Matrícula 10313**, que acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.4. O(a) gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

f) por razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 9.1,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento

Pág. 34 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **DETENTORA**.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Suprimentos, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

10.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

11. DAS PENALIDADES

11.1. comete infração Administrativa o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Respeitado o contraditório e ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV. Multa:
a) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
b) multa de até **10%** sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 dias, caracterizando-se inexecução parcial;
c) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

11.3. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.4. A personalidade jurídica da **DETENTORA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada

Pág. 35 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Órgão Gerenciador.

11.6. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Município à Detentora da Ata.

11.7. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

11.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da **DETENTORA**, de cumprir as solicitações de entrega dos produtos encaminhadas até o término da respectiva data.

13.2. O Município de Barueri não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua validade constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico SUPRI/n° ___/2026.**

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI/n° ___/2026**, bem como as normas contidas na Lei n° 14.133/21 e no Decreto Municipal n° 9.787/2023.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada a seguir.

Prefeitura Municipal de Barueri, _____ de _____ 2026.

_____
Secretário de _____

_____
Representante legal da(s) empresa(s)

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Pág. 36 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO III

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

Pág. 37 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Pág. 38 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO IV

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços SUPRI/nº 294/2026

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

_____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: (___) _____ Fax: (___) _____

e-mail: _____

Dados bancários:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

c/c: _____

Nome legível:_____

Assinatura:_____

R.G.:_____

C.P.F.:_____

Pág. 39 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios necessários para uso nas cozinhas das unidades escolares administradas pela Prefeitura Municipal de Barueri, conforme especificado neste termo de referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Coordenadoria Técnica de Abastecimento é responsável pela alimentação escolar de todos os alunos matriculados na Rede de Ensino de Barueri, atendendo cerca de 120 (cento e vinte) cozinhas lotadas nas unidades escolares, que oferecem uma alimentação saudável, diversificada e de qualidade para todos que estudam nas escolas do município.

2.2. Os itens objeto deste termo de referência destinam-se ao atendimento das necessidades de todas as cozinhas responsáveis pelo preparo da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

2.3. Os utensílios adquiridos serão utilizados para reposição e troca dos que estão atualmente em uso nas cozinhas das escolas do município. Essa necessidade se dá devido ao desgaste dos utensílios pela grande demanda de uso, tanto no preparo da alimentação escolar, quanto para servir os alunos.

2.4. Os lactários (cozinha destinada à preparação de refeições para crianças de 0 a 12 meses) estão localizados nas unidades escolares maternais/ berçários. Atualmente, atendemos 14 unidades e, a sua maioria, possui fogão de indução. Dessa forma, é essencial a aquisição de panelas específicas para o funcionamento nesse tipo de equipamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de utensílios de cozinha, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	Produto
1 e 41	180	UND	Afiador e amolador de facas 3 opções. Revestido em plástico e borracha. Cabo e base antiderrapantes. Materiais do afiador: aço e cerâmica. Medidas aproximadas: 20 a 25cm de comprimento, 5 a 10 cm de largura, 5 a 10 cm de altura
2 e 42	30	UND	Amassador de batata manual, material aço inoxidável, cabo tubular de polipropileno ou aço inoxidável, diâmetro do amassador de aproximadamente 8 cm, comprimento total de 22 a 28 cm.
3 e 43	130	UND	Aro para coador de café em alumínio. Medidas: diâmetro externo de 14 a 14,5 cm, altura mínima de 3,5 cm.
4 e 44	60	UND	Assadeira retangular em alumínio, medidas aproximadas: 40 x 29 x 6,5 cm (c x l x a).
5 e 45	150	UND	Bacia canelada com capacidade mínima de 5 litros, material plástico, na cor branco transparente.
6 e 46	200	UND	Bacia plástica redonda com alças, na cor branca, com capacidade para 11 litros.
7 e 47	50	UND	Bacia plástica redonda com alças, na cor branca, com capacidade para 40 litros.
8	10	UND	Balança digital eletrônica para uso culinário, de precisão até 10 kg.
9 e 48	1.400	BOB	Bobina com saco plástico picotado. Transparente, produzida com material virgem. Apropriada para uso em alimentos. Medidas: 40 x 60 cm. Capacidade para, no mínimo, 9 kg de alimento por saco. Quantidade de sacos em cada bobina: 400 sacos.
10	12	UND	Caçarola em aço inox com fundo triplo, com capacidade de 4l a 4,7l; diâmetro aproximado de 20 cm, tampa com saída de vapor; altura mínima de 19cm; indicação de uso em fogão de indução.
11 e 49	20	UND	Caçarola linha hotel, em alumínio, com alça e tampa nº 50 – medidas aproximadas: diâmetro 50 a 52 cm. Altura: 21 a 22 cm. Espessura 1,8mm a 3mm. Capacidade: 40 a 41,5L.

Pág. 40 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

12 e 50	30	UND	Caçarola, em alumínio, com alça e tampa nº 55 – Medidas aproximadas: Diâmetro: 55cm. Volume de 49 a 52 L, espessura 1,8mm a 3mm.
13 e 51	30	UND	Caixa com tampa para armazenamento, transporte e exposição de alimentos em polietileno com capacidade de 25L, Dimensões aproximadas de 53,5 x 32,8 x 18 cm.
14 e 52	120	UND	Caixa plástica com tampa, capacidade 10L a 12L. Material: polipropileno atóxico (BPA Free). Apropriada para acondicionar alimentos. Dimensões: Altura: de 12 a 14cm, largura: 20 a 27,5cm, comprimento: 38 a 41cm. Cor: branca ou transparente.
15 e 53	60	UND	Caixa plástica com tampa, capacidade 45L. Material: polipropileno ou polietileno atóxico (BPA Free). Apropriada para acondicionar alimentos. Dimensões: Altura: de 22 a 24 cm, largura: 41 a 44 cm, comprimento: 64 a 65cm. Cor: branca ou transparente.
16 e 54	40	UND	Caixa plástica com tampa, capacidade 5l. Material: polipropileno ou polietileno atóxico (BPA Free). Apropriada para acondicionar alimentos. Medidas: comprimento16 a 35 cm, largura 24 a 32, altura 11 a 14 cm. Cor branca ou transparente.
17 e 55	150	UND	Colher de arroz em aço inox com cabo tubular. Estrutura e cabo em aço inox. Dimensões aproximadas: comprimento total de 33 a 35 cm; largura da colher 7 cm; comprimento da colher 9 cm; comprimento do cabo 25 cm; espessura mínima de 2mm.
18 e 56	1500	UND	Colher de chá em aço inox, com bordas arredondadas, sem emendas e rebarbas. Medidas: comprimento 12,5 a 13,5 cm, largura 2,9 a 3,1 cm, espessura mínima de 1mm e peso 12,5 a 14g.
19 e 57	300	UND	Colher em polietileno, atóxica, côncava, branca, resistente ao calor (mínimo de 120°c). Medidas aproximadas: comprimento 45cm, largura 5,5 cm. Espessura mínima de 1 cm.
20 e 58	120	UND	Concha em aço inox com cabo tubular. Estrutura e cabo em aço inox. Dimensões aproximadas: comprimento total 30 a 35cm, cabo 25 cm; diâmetro 9cm; espessura mínima 2mm. Capacidade de 100 ml.
21	12	CJ	Conjunto de 5 panelas com fundo triplo, compatível com fogão de indução; especificações mínimas: fabricadas aço inoxidável, tampas com saída de vapor; composto por 5 peças: 1 frigideira (sem tampa) com capacidade aproximada de 1,2 litros; 1 panela com tampa com capacidade aproximada de 1,5 a 1,7 litros; 1 caçarola com tampa com capacidade aproximada de 2 a 2,1 litros; 1 caçarola com tampa com capacidade aproximada de 3 a 3,2 litros; 1 caçarola com tampa com capacidade aproximada de 4 a 4,3 litros.
22 e 59	55	UND	Escorredor de macarrão em alumínio com alça e base, tamanho 60. Medidas aproximadas diâmetro 60 cm, altura 21 cm, capacidade 38 l, espessura 2,2 mm.
23 e 60	120	UND	Escumadeira em aço inox com cabo tubular. dimensões aproximadas: comprimento total 30 a 35 cm; diâmetro da colher 9 a 10cm; espessura mínima 2mm.
24 e 61	30	UND	Espátula reta, tipo pão duro, fabricada em silicone, uso culinário, resistente à variação de temperatura. Medidas aproximadas: comprimento total de 29 cm a 32 cm. Largura da ponta 5 cm a 7 cm.
25 e 62	170	UND	Espátula vazada, fabricada em silicone, uso culinário, com capacidade para suportar variação de temperatura. Medidas aproximadas: comprimento total de 35 a 45 cm; comprimento da espátula 8 a 10 cm.
26 e 63	350	UND	Faca chef em aço inox 6 polegadas com cabo de policarbonato, medida aproximada: 29 cm de comprimento
27 e 64	350	PC	Faca de corte para cozinha com lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, cor branca, lâmina de 8".
28 e 65	120	PC	Faca de corte para legumes 4", com lâmina de aço inoxidável desbastado, cabo anatômico em composto estirênio.
29 e 66	140	UND	Faca de serra para pão, cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 8" com fio serrilhado.
30 e 67	225	UND	Frigideira em alumínio com revestimento antiaderente, formato concha, cabo de baquelite antitérmico. Dimensões aproximadas: 50cm X 5 a 7cm (D X A).
31 e 68	20.000	UND	Garfo de mesa em aço inox, cabo sem emenda, com ponta arredondada, medidas mínimas: 19 cm de comprimento e 3mm de espessura.
32 e 69	120	UND	Garfo trinchante com 3 pontas. Material: aço. Dimensão aproximada: 60 cm de comprimento.
33	10	KIT	Kit colheres medidoras para alimentos. 4 peças com as seguintes demarcações (1 colher de sopa, ½ colher de sopa, 1 colher de chá, ½ colher de chá). Material plástico/polipropileno atóxico, escritas de forma visível em português.
34 e 70	22	UND	Panela de pressão com fundo de indução com capacidade aproximada de 4 l a 4,5l e diâmetro de 20 cm, espessura mínima de 2,5mm. Material: alumínio, cabo em baquelite; fechamento externo com dispositivo de segurança; atestada pelo INMETRO.
35 e 71	60	PC	Panela de pressão; de alumínio com capacidade mínima para (20,0)litros. Com fechamento externo, com válvula de escape e segurança. Com diâmetro mínimo de (30,80)cm. Altura mínima de (28,5)cm, asa de baquelite, cabo de baquelite suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.
36 e 72	120	UND	Pegador em aço inox, tipo concha, dentado e vazado com cabo tubular; para macarrão, massas diversas e saladas. Medida aproximada: 30 cm de comprimento total.
37 e 73	60	UND	Peneira de cozinha, material aço inoxidável, diâmetro 20 A 22 cm, comprimento total 35 a 40 cm
38 e 74	1.000	UND	Prato infantil, fundo, atóxico, produzido com polipropileno virgem. Modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Com pigmentação homogênea e acabamento brilhante. Cor: azul. Resistência a temperatura de 100ºC por 20 minutos. Medidas: Altura de 30 a 34mm. Diâmetro externo de 19,5cm a 23cm. Diâmetro interno da base 13 cm. Largura da aba de 13 a 14,5 mm. Espessura: de 2,5 a 3 mm Capacidade de 600 a 700ml.
39 e 75	70	UND	Remo para cozinha industrial, fabricado em polietileno, material atóxico, resistente a temperaturas de no mínimo 150º. Dimensões aproximadas: comprimento total 75 a 80 cm; comprimento da pá: 9 cm; largura da pá 4 cm. Espessura mínima: 1,5 cm. Cor branca.
40 e 76	30	UND	Tampa de alumínio com alça em alumínio, formato redondo. Medidas: diâmetro 59,5 a 63,5 cm; espessura mínima 2 mm.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Empresas que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto, atendendo ao descritivo do produto e todas as normas pertinentes.

4.2. A empresa previamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar em momento oportuno:

Pág. 41 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

a) Para os lotes 01 (itens 02, 03, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37 e 39) lote 02 (item 04), lote 03 (itens 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16 e 38), lote 04 (item 09) , lote 05 (itens 42, 43, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73 e 75), lote 06 (item 44), lote 07 (itens 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54 e 74) e lote 08 (item 48): amostra em sua embalagem original, contendo todas as características do produto, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão, para verificação da conformidade com as especificações.
b) Para os lotes 01 (item 01), lote 02 (itens 10, 11, 12, 21, 30, 34, 35 e 40), lote 05 (item 41), lote 06 (itens 49, 50, 67, 70, 71 e 76): catálogo do produto contendo todas as características do produto, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão, para verificação da conformidade com as especificações.
c) Dos critérios de análise: material, dimensões, capacidade, resistência às temperaturas e cor (quando especificadas).
d) Para os lotes 02 (itens 34 e 35) e lote 06 (itens 70 e 71): certificado de segurança emitido pelo Inmetro referente ao dispositivo de fechamento externo da panela.
e) Justifica-se a necessidade de apresentação de amostras e catálogos para evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ser de forma parcial, no prazo de até 10 (dez) dias, em conformidade com as exigências estabelecidas, contados a partir do recebimento das solicitações de entrega expedidas pela Coordenadoria Técnica de Abastecimento.

5.2. O objeto deverá ser entregue na Coordenadoria Técnica de Abastecimento, localizada na Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, nº 246, Alphaville Empresarial – Barueri/SP, das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

5.3. Correrão por conta da empresa ganhadora as despesas para efetivo atendimento do objeto, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, a saber **Sra. Ana Paula Lino da Silva – Matrícula 023006**, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

6.6. No caso de se constatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 2 dias.

6.7. A fiscal técnica do contrato informará a gestora do contrato, em tempo hábil, a situação

Pág. 42 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. A fiscal do contrato deverá comunicar a gestora do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade para que, se for o caso, se proceda à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. A gestora do contrato **Sra. Marcia Valério de Oliveira – Matrícula: 10313,** acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será parcial, efetuado em até **15 (quinze) dias,** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Coordenadoria Técnica de Abastecimento**.**

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

7.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. ATESTADOS: Empresas que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto, atendendo ao descritivo do produto e todas as normas pertinentes.

8.1.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente em características com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) indique(m) que a empresa já tenha fornecido objeto semelhante, em qualquer quantitativo.

Pág. 43 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada (Anual)	Quantidade Estimada (Mensal)
1	1	UN	AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES. REVESTIDO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CABO E BASE ANTIDERRAPANTES. MATERIAIS DO AFIADOR: AÇO E CERÂMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 A 25CM DE COMPRIMENTO, 5 A 10 CM DE LARGURA, 5 A 10 CM DE ALTURA	**171**	**14**
	2	UN	AMASSADOR DE BATATA MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO TUBULAR DE POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 22 A 28 CM.	**29**	**2**
	3	UN	ARO PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 14 A 14,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,5 CM.	**124**	**10**
	8	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA USO CULINÁRIO, DE PRECISÃO ATÉ 10 KG.	**10**	**1**
	17	UN	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 33 A 35 CM; LARGURA DA COLHER 7 CM; COMPRIMENTO DA COLHER 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	**143**	**12**
	18	UN	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM EMENDAS E REBARBAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 12,5 A 13,5 CM, LARGURA 2,9 A 3,1 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM E PESO 12,5 A 14G.	**1.425**	**119**
	19	UN	COLHER EM POLIETILENO, ATÓXICA, CÔNCAVA, BRANCA, RESISTENTE AO CALOR (MÍNIMO DE 120°C). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	**285**	**24**
	20	UN	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35CM, CABO 25 CM; DIÂMETRO 9CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM. CAPACIDADE DE 100 ML	**114**	**10**
	22	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA E BASE, TAMANHO 60. MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE 38 L, ESPESSURA 2,2 MM.	**53**	**4**
	23	UN	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35 CM; DIÂMETRO DA COLHER 9 A 10CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	**114**	**10**
	24	UN	ESPÁTULA RETA, TIPO PÃO DURO, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 29 CM A 32 CM. LARGURA DA PONTA 5 CM A 7 CM.	**29**	**2**
	25	UN	ESPÁTULA VAZADA, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 A 45 CM; COMPRIMENTO DA ESPÁTULA 8 A 10 CM.	**162**	**14**
	26	UN	FACA CHEF EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO DE POLICARBONATO, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM DE COMPRIMENTO.	**333**	**28**
	27	PC	FACA DE CORTE PARA COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COR BRANCA, LÂMINA DE 8".	**333**	**28**
	28	PC	FACA DE CORTE PARA LEGUMES 4", COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, CABO ANATÔMICO EM COMPOSTO ESTIRÊNIO.	**114**	**10**
	29	UN	FACA DE SERRA PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO.	**133**	**11**
	31	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, CABO SEM EMENDA, COM PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA.	**19.000**	**1583**
	32	UN	GARFO TRINCHANTE COM 3 PONTAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO APROXIMADA: 60 CM DE COMPRIMENTO.	**114**	**10**
	33	KIT	KIT COLHERES MEDIDORAS PARA ALIMENTOS. 4 PEÇAS COM AS SEGUINTES DEMARCAÇÕES (1 COLHER DE SOPA, ½ COLHER DE SOPA, 1 COLHER DE CHÁ, ½ COLHER DE CHÁ). MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO ATÓXICO, ESCRITAS DE FORMA VISÍVEL EM PORTUGUÊS	**10**	**1**
	36	UN	PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO COM CABO TUBULAR; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS. MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	**114**	**10**
	37	UN	PENEIRA DE COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 A 22 CM; COMPRIMENTO TOTAL 35 A 40 CM.	**57**	**5**

Pág. 44 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	39	UN	REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 150º. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 75 A 80 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 9 CM; LARGURA DA PÁ 4 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 CM. COR BRANCA.	**67**	**6**
2	4	UN	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6,5 CM (C X L X A).	**57**	**5**
	10	UN	CAÇAROLA EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO, COM CAPACIDADE DE 4L A 4,7L; DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR; ALTURA MÍNIMA DE 19CM; INDICAÇÃO DE USO EM FOGÃO DE INDUÇÃO.	**12**	**1**
	11	UN	CAÇAROLA LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA Nº 50 – MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 A 52 CM. ALTURA: 21 A 22 CM. ESPESSURA 1,8MM A 3MM. CAPACIDADE: 40 A 41,5L.	**19**	**2**
	12	UN	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, Nº 55 - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 CM, VOLUME 49 A 52 LITROS, ESPESSURA 1,8 A 3 MM.	**29**	**2**
	21	CJ	CONJUNTO DE 5 PANELAS COM FUNDO TRIPLO, COMPATÍVEL COM FOGÃO DE INDUÇÃO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADAS AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR; COMPOSTO POR 5 PEÇAS: 1 FRIGIDEIRA (SEM TAMPA) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS; 1 PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 A 1,7 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 A 2,1 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 3,2 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 A 4,3 LITROS.	**12**	**1**
	30	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FORMATO CONCHA, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 5 A 7CM (D X A)	**214**	**18**
	34	UN	PANELA DE PRESSÃO COM FUNDO DE INDUÇÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 L A 4,5L E DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE; FECHAMENTO EXTERNO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ATESTADA PELO INMETRO.	**21**	**2**
	35	PC	PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0)LITROS. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (30,80)CM. ALTURA MÍNIMA DE (28,5)CM, ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.	**57**	**5**
	40	UN	TAMPA DE ALUMÍNIO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS: DIÂMETRO 59,5 A 63,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA 2 MM.	**29**	**2**
3	5	UN	BACIA CANELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	**143**	**12**
	6	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	**190**	**16**
	7	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	**48**	**4**
	13	UN	CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,5 X 32,8 X 18 CM	**29**	**2**
	14	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 10L A 12L. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 12 A 14CM, LARGURA 20 A 27,5CM, COMPRIMENTO 38 A 41CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**114**	**10**
	15	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 45L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 22 A 24 CM, LARGURA 41 A 44 CM, COMPRIMENTO 64 A 65CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**57**	**5**
	16	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. FREE). MEDIDAS: COMPRIMENTO16 A 35 CM, LARGURA 24 A 32, ALTURA 11 A 14 CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**38**	**3**
	38	UN	PRATO INFANTIL, FUNDO, ATÓXICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE. COR: AZUL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA DE 30 A 34MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 19,5CM A 23CM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 13 CM. LARGURA DA ABA DE 13 A 14,5 MM. ESPESSURA: DE 2,5 A 3 MM CAPACIDADE DE 600 A 700ML.	**950**	**79**
4	9	BOB	BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADO. TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. MEDIDAS: 40 X 60 CM. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 9 KG DE ALIMENTO POR SACO. QUANTIDADE DE SACOS EM CADA BOBINA: 400 SACOS.	**1.330**	**111**

Pág. 45 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

5	41	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES. REVESTIDO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CABO E BASE ANTIDERRAPANTES. MATERIAIS DO AFIADOR: AÇO E CERÂMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 A 25CM DE COMPRIMENTO, 5 A 10 CM DE LARGURA, 5 A 10 CM DE ALTURA	**9**	**1**
	42	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) AMASSADOR DE BATATA MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO TUBULAR DE POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 22 A 28 CM.	**1**	
	43	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ARO PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 14 A 14,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,5 CM.	**6**	**1**
	55	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 33 A 35 CM; LARGURA DA COLHER 7 CM; COMPRIMENTO DA COLHER 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	**7**	**1**
	56	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM EMENDAS E REBARBAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 12,5 A 13,5 CM, LARGURA 2,9 A 3,1 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM E PESO 12,5 A 14G.	**75**	**6**
	57	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER EM POLIETILENO, ATÓXICA, CÔNCAVA, BRANCA, RESISTENTE AO CALOR (MÍNIMO DE 120°C). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	**15**	**1**
	58	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CONCHA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35CM, CABO 25 CM; DIÂMETRO 9CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM. CAPACIDADE DE 100 ML	**6**	**1**
	59	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA E BASE, TAMANHO 60. MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE 38 L, ESPESSURA 2,2 MM.	**2**	
	60	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35 CM; DIÂMETRO DA COLHER 9 A 10CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	**6**	**1**
	61	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESPÁTULA RETA, TIPO PÃO DURO, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 29 CM A 32 CM. LARGURA DA PONTA 5 CM A 7 CM.	**1**	
	62	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESPÁTULA VAZADA, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 A 45 CM; COMPRIMENTO DA ESPÁTULA 8 A 10 CM.	**8**	**1**
	63	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA CHEF EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO DE POLICARBONATO, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM DE COMPRIMENTO.	**17**	**1**
	64	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE CORTE PARA COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COR BRANCA, LÂMINA DE 8".	**17**	**1**
	65	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE CORTE PARA LEGUMES 4", COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, CABO ANATÔMICO EM COMPOSTO ESTIRÊNIO.	**6**	**1**
	66	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE SERRA PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO.	**7**	**1**
	68	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) GARFO DE MESA EM AÇO INOX, CABO SEM EMENDA, COM PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA.	**1.000**	**83**
	69	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) GARFO TRINCHANTE COM 3 PONTAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO APROXIMADA: 60 CM DE COMPRIMENTO.	**6**	**1**
	72	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO COM CABO TUBULAR; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS. MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	**6**	**1**
	73	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PENEIRA DE COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 A 22 CM; COMPRIMENTO TOTAL 35 A 40 CM.	**3**	
	75	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 150°. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 75 A 80 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 9 CM; LARGURA DA PÁ 4 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 CM. COR BRANCA.	**3**	
6	44	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6,5 CM (C X L X A).	**3**	
	49	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAÇAROLA LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA N° 50 – MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 A 52 CM. ALTURA: 21 A 22 CM. ESPESSURA 1,8MM A 3MM. CAPACIDADE: 40 A 41,5L.	**1**	

Pág. 46 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	50	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, Nº 55 - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 CM, VOLUME 49 A 52 LITROS, ESPESSURA 1,8 A 3 MM.	**1**	
	67	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FORMATO CONCHA, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 5 A 7CM (D X A)	**11**	**1**
	70	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PANELA DE PRESSÃO COM FUNDO DE INDUÇÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 L A 4,5L E DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE; FECHAMENTO EXTERNO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ATESTADA PELO INMETRO.	**1**	
	71	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0)LITROS. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (30,80)CM. ALTURA MÍNIMA DE (28,5)CM, ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.	**3**	
	76	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) TAMPA DE ALUMÍNIO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS: DIÂMETRO 59,5 A 63,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA 2 MM.	**1**	
7	45	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA CANELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	**7**	**1**
	46	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	**10**	**1**
	47	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	**2**	
	51	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,5 X 32,8 X 18 CM	**1**	
	52	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 10L A 12L. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 12 A 14CM, LARGURA 20 A 27,5CM, COMPRIMENTO 38 A 41CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**6**	**1**
	53	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 45L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 22 A 24 CM, LARGURA 41 A 44 CM, COMPRIMENTO 64 A 65CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**3**	
	54	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. FREE). MEDIDAS: COMPRIMENTO16 A 35 CM, LARGURA 24 A 32, ALTURA 11 A 14 CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**2**	
	74	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PRATO INFANTIL, FUNDO, ATÓXICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE. COR: AZUL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA DE 30 A 34MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 19,5CM A 23CM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 13 CM. LARGURA DA ABA DE 13 A 14,5 MM. ESPESSURA: DE 2,5 A 3 MM CAPACIDADE DE 600 A 700ML.	**50**	**4**
8	48	BOB	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADO. TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. MEDIDAS: 40 X 60 CM. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 9 KG DE ALIMENTO POR SACO. QUANTIDADE DE SACOS EM CADA BOBINA: 400 SACOS.	**70**	**6**

OBS.: As quantidades previstas neste Anexo são mera estimativa e poderão ser alteradas durante a validade da Ata de Registro de Preços.

Pág. 47 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____ _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, em cumprimento ao **item 9, alíneas "a", "b" e "c"** do Edital do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº 294/2026**, apresentou:

1. AMOSTRAS:

AMOSTRA - COTA PRINCIPAL			
LOTE	ITEM	SIM	NÃO
1	2		
	3		
	8		
	17		
	18		
	19		
	20		
	22		
	23		
	24		
	25		
	26		
	27		
	28		
	29		
	31		
	32		
	33		
	36		
	37		
	39		
2	4		
3	5		
	6		
	7		
	13		
	14		
	15		
	16		
	38		
4	9		

AMOSTRA - COTA RESERVADA			
LOTE	ITEM	SIM	NÃO
5	42		
	43		
	55		
	56		
	57		
	58		
	59		
	60		
	61		
	62		
	63		
	64		
	65		
	66		
	68		
	69		
	72		
	73		
	75		
6	44		
7	45		
	46		
	47		
	51		
	52		
	53		
	54		
	74		
8	48		

2. CATÁLOGOS

CATÁLOGO - COTA PRINCIPAL			
LOTE	ITEM	SIM	NÃO
1	1		
2	10		
	11		
	12		
	21		
	30		
	34		
	35		
	40		

CATÁLOGO - COTA RESERVADA			
LOTE	ITEM	SIM	NÃO
5			
6			

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Pág. 48 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	Documento	Sim	Não
LOTES 02 (itens 34 e 35) e LOTE 06 (itens 70 e 71)	Certificado de Segurança emitido pelo Inmetro referente ao dispositivo de fechamento externo da panela.		

4. A(s) amostra(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) retida(s) pela Secretaria de Suprimentos, para verificação do objeto a ser entregue.

5. Os catálogos e documentos técnicos apresentados pela(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) serão acostados ao processo licitatório.

Barueri, _____ de _____ de 2026

_____ Ciente: _____

Pregoeiro(a) **Representante da licitante vencedora**

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

Pág. 49 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO VIII

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste Contrato, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 e Decreto nº 9.375/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Contrato.

3. A Parte que der causa responde administrativa e judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste Contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e no Decreto Municipal, as partes, para a execução do serviço objeto deste Contrato, têm acesso a dados pessoais de seus representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, dentre outros.

5. As Partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal, se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.

6. As Partes ficam obrigadas a comunicar um(ns) ao(s) outro(s) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes convenentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Pág. 50 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Pregão Eletrônico SUPRI nº 294/2026

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Barueri, ___ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Pág. 51 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 46.523.015/0001-35 com sede na Rua _____, Centro, neste ato representado pelo **Secretário de** _____, Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante designado **"CONTRATANTE",** e, de outro, a empresa _____, com endereço na _____, CNPJ/MF nº _____, telefone/fax (___) _____, e-mail _____, representada por _____, CPF/MF nº _____, doravante designada **"CONTRATADA",** têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar para o **CONTRATANTE de utensílios de cozinha,** correspondente(s) ao(s) lote(s)_____, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº _____/2026**:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$	Marca e/ou fabricante
1	1	UN	AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES. REVESTIDO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CABO E BASE ANTIDERRAPANTES. MATERIAIS DO AFIADOR: AÇO E CERÂMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 A 25CM DE COMPRIMENTO, 5 A 10 CM DE LARGURA, 5 A 10 CM DE ALTURA	**171**			
	2	UN	AMASSADOR DE BATATA MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO TUBULAR DE POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 22 A 28 CM.	**29**			
	3	UN	ARO PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 14 A 14,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,5 CM.	**124**			
	8	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA USO CULINÁRIO, DE PRECISÃO ATÉ 10 KG.	**10**			
	17	UN	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 33 A 35 CM; LARGURA DA COLHER 7 CM; COMPRIMENTO DA COLHER 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	**143**			
	18	UN	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM EMENDAS E REBARBAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 12,5 A 13,5 CM, LARGURA 2,9 A 3,1 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM E PESO 12,5 A 14G.	**1.425**			
	19	UN	COLHER EM POLIETILENO, ATÓXICA, CÔNCAVA, BRANCA, RESISTENTE AO CALOR (MÍNIMO DE 120°C). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	**285**			
	20	UN	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35CM, CABO 25 CM; DIÂMETRO 9CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM. CAPACIDADE DE 100 ML	**114**			
	22	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA E BASE, TAMANHO 60. MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE 38 L, ESPESSURA 2,2 MM.	**53**			

Pág. 52 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	23	UN	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35 CM; DIÂMETRO DA COLHER 9 A 10CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	**114**			
	24	UN	ESPÁTULA RETA, TIPO PÃO DURO, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 29 CM A 32 CM. LARGURA DA PONTA 5 CM A 7 CM.	**29**			
	25	UN	ESPÁTULA VAZADA, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 A 45 CM; COMPRIMENTO DA ESPÁTULA 8 A 10 CM.	**162**			
	26	UN	FACA CHEF EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO DE POLICARBONATO, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM DE COMPRIMENTO.	**333**			
	27	PC	FACA DE CORTE PARA COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COR BRANCA, LÂMINA DE 8".	**333**			
	28	PC	FACA DE CORTE PARA LEGUMES 4", COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, CABO ANATÔMICO EM COMPOSTO ESTIRÊNIO.	**114**			
	29	UN	FACA DE SERRA PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO.	**133**			
	31	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, CABO SEM EMENDA, COM PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA.	**19.000**			
	32	UN	GARFO TRINCHANTE COM 3 PONTAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO APROXIMADA: 60 CM DE COMPRIMENTO.	**114**			
	33	KIT	KIT COLHERES MEDIDORAS PARA ALIMENTOS. 4 PEÇAS COM AS SEGUINTES DEMARCAÇÕES (1 COLHER DE SOPA, ½ COLHER DE SOPA, 1 COLHER DE CHÁ, ½ COLHER DE CHÁ). MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO ATÓXICO, ESCRITAS DE FORMA VISÍVEL EM PORTUGUÊS	**10**			
	36	UN	PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO COM CABO TUBULAR; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS. MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	**114**			
	37	UN	PENEIRA DE COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 A 22 CM; COMPRIMENTO TOTAL 35 A 40 CM.	**57**			
	39	UN	REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 150º. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 75 A 80 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 9 CM; LARGURA DA PÁ 4 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 CM. COR BRANCA.	**67**			
2	4	UN	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6,5 CM (C X L X A).	**57**			
	10	UN	CAÇAROLA EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO, COM CAPACIDADE DE 4L A 4,7L; DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR; ALTURA MÍNIMA DE 19CM; INDICAÇÃO DE USO EM FOGÃO DE INDUÇÃO.	**12**			
	11	UN	CAÇAROLA LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA Nº 50 – MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 A 52 CM. ALTURA: 21 A 22 CM. ESPESSURA 1,8MM A 3MM. CAPACIDADE: 40 A 41,5L.	**19**			
	12	UN	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, Nº 55 - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 CM, VOLUME 49 A 52 LITROS, ESPESSURA 1,8 A 3 MM.	**29**			

Pág. 53 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	21	CJ	CONJUNTO DE 5 PANELAS COM FUNDO TRIPLO, COMPATÍVEL COM FOGÃO DE INDUÇÃO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADAS AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR; COMPOSTO POR 5 PEÇAS: 1 FRIGIDEIRA (SEM TAMPA) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS; 1 PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 A 1,7 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 A 2,1 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 3,2 LITROS; 1 CAÇAROLA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 A 4,3 LITROS.	**12**			
	30	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FORMATO CONCHA, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 5 A 7CM (D X A)	**214**			
	34	UN	PANELA DE PRESSÃO COM FUNDO DE INDUÇÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 L A 4,5L E DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE; FECHAMENTO EXTERNO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ATESTADA PELO INMETRO.	**21**			
	35	PC	PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0)LITROS. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (30,80)CM. ALTURA MÍNIMA DE (28,5)CM, ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.	**57**			
	40	UN	TAMPA DE ALUMÍNIO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS: DIÂMETRO 59,5 A 63,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA 2 MM.	**29**			
3	5	UN	BACIA CANELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	**143**			
	6	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	**190**			
	7	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	**48**			
	13	UN	CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,5 X 32,8 X 18 CM	**29**			
	14	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 10L A 12L. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 12 A 14CM, LARGURA 20 A 27,5CM, COMPRIMENTO 38 A 41CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**114**			
	15	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 45L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 22 A 24 CM, LARGURA 41 A 44 CM, COMPRIMENTO 64 A 65CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**57**			
	16	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. FREE). MEDIDAS: COMPRIMENTO16 A 35 CM, LARGURA 24 A 32, ALTURA 11 A 14 CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**38**			
	38	UN	PRATO INFANTIL, FUNDO, ATÓXICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE. COR: AZUL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA DE 30 A 34MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 19,5CM A 23CM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 13 CM. LARGURA DA ABA DE 13 A 14,5 MM. ESPESSURA: DE 2,5 A 3 MM CAPACIDADE DE 600 A 700ML.	**950**			
4	9	BOB	BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADO. TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. MEDIDAS: 40 X 60 CM. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 9 KG DE ALIMENTO POR SACO. QUANTIDADE DE SACOS EM CADA BOBINA: 400 SACOS.	**1.330**			

Pág. 54 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

5	41	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS 3 OPÇÕES. REVESTIDO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CABO E BASE ANTIDERRAPANTES. MATERIAIS DO AFIADOR: AÇO E CERÂMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 A 25CM DE COMPRIMENTO, 5 A 10 CM DE LARGURA, 5 A 10 CM DE ALTURA	**9**			
	42	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) AMASSADOR DE BATATA MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO TUBULAR DE POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 22 A 28 CM.	**1**			
	43	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ARO PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 14 A 14,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,5 CM.	**6**			
	55	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 33 A 35 CM; LARGURA DA COLHER 7 CM; COMPRIMENTO DA COLHER 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	**7**			
	56	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM EMENDAS E REBARBAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 12,5 A 13,5 CM, LARGURA 2,9 A 3,1 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM E PESO 12,5 A 14G.	**75**			
	57	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) COLHER EM POLIETILENO, ATÓXICA, CÔNCAVA, BRANCA, RESISTENTE AO CALOR (MÍNIMO DE 120°C). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 5,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	**15**			
	58	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CONCHA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35CM, CABO 25 CM; DIÂMETRO 9CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM. CAPACIDADE DE 100 ML	**6**			
	59	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA E BASE, TAMANHO 60. MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE 38 L, ESPESSURA 2,2 MM.	**2**			
	60	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 30 A 35 CM; DIÂMETRO DA COLHER 9 A 10CM; ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	**6**			
	61	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESPÁTULA RETA, TIPO PÃO DURO, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 29 CM A 32 CM. LARGURA DA PONTA 5 CM A 7 CM.	**1**			
	62	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ESPÁTULA VAZADA, FABRICADA EM SILICONE, USO CULINÁRIO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 A 45 CM; COMPRIMENTO DA ESPÁTULA 8 A 10 CM.	**8**			
	63	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA CHEF EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO DE POLICARBONATO, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM DE COMPRIMENTO.	**17**			
	64	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE CORTE PARA COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COR BRANCA, LÂMINA DE 8".	**17**			
	65	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE CORTE PARA LEGUMES 4", COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, CABO ANATÔMICO EM COMPOSTO ESTIRÊNIO.	**6**			
	66	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FACA DE SERRA PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO.	**7**			
	68	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) GARFO DE MESA EM AÇO INOX, CABO SEM EMENDA, COM PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA.	**1.000**			

Pág. 55 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	69	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) GARFO TRINCHANTE COM 3 PONTAS. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO APROXIMADA: 60 CM DE COMPRIMENTO.	**6**			
	72	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PEGADOR EM AÇO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO COM CABO TUBULAR; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS. MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	**6**			
	73	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PENEIRA DE COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 A 22 CM; COMPRIMENTO TOTAL 35 A 40 CM.	**3**			
	75	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL, FABRICADO EM POLIETILENO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 150º. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 75 A 80 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 9 CM; LARGURA DA PÁ 4 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 CM. COR BRANCA.	**3**			
6	44	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6,5 CM (C X L X A).	**3**			
	49	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAÇAROLA LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA Nº 50 – MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 A 52 CM. ALTURA: 21 A 22 CM. ESPESSURA 1,8MM A 3MM. CAPACIDADE: 40 A 41,5L.	**1**			
	50	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, Nº 55 - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 CM, VOLUME 49 A 52 LITROS, ESPESSURA 1,8 A 3 MM.	**1**			
	67	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FORMATO CONCHA, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 5 A 7CM (D X A)	**11**			
	70	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PANELA DE PRESSÃO COM FUNDO DE INDUÇÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 L A 4,5L E DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE; FECHAMENTO EXTERNO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ATESTADA PELO INMETRO.	**1**			
	71	PC	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0)LITROS. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA. COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (30,80)CM. ALTURA MÍNIMA DE (28,5)CM, ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.	**3**			
	76	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) TAMPA DE ALUMÍNIO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS: DIÂMETRO 59,5 A 63,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA 2 MM.	**1**			
7	45	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA CANELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	**7**			
	46	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	**10**			
	47	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BACIA PLÁSTICA REDONDA COM ALÇAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	**2**			
	51	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53,5 X 32,8 X 18 CM	**1**			
	52	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 10L A 12L. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 12 A 14CM, LARGURA 20 A 27,5CM, COMPRIMENTO 38 A 41CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**6**			

Pág. 56 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

	53	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 45L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 22 A 24 CM, LARGURA 41 A 44 CM, COMPRIMENTO 64 A 65CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**3**			
	54	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5L. MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO (BPA FREE). APROPRIADA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. FREE). MEDIDAS: COMPRIMENTO16 A 35 CM, LARGURA 24 A 32, ALTURA 11 A 14 CM. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**2**			
	74	UN	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) PRATO INFANTIL, FUNDO, ATÓXICO, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM. MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE. COR: AZUL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. MEDIDAS: ALTURA DE 30 A 34MM. DIÂMETRO EXTERNO DE 19,5CM A 23CM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 13 CM. LARGURA DA ABA DE 13 A 14,5 MM. ESPESSURA: DE 2,5 A 3 MM CAPACIDADE DE 600 A 700ML.	**50**			
8	48	BOB	(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADO. TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. MEDIDAS: 40 X 60 CM. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 9 KG DE ALIMENTO POR SACO. QUANTIDADE DE SACOS EM CADA BOBINA: 400 SACOS.	**70**			

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. Este instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. O preço unitário refere-se ao último lance ofertado pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico SUPRI/nº ____/2026**, como se verifica da cláusula **I.1** deste contrato.

3.1. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.

3.2. Na hipótese de prorrogação do Contrato após o decurso do prazo inicialmente fixado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data base da realização do orçamento estimado, ou seja, ____/____/____ pela variação do IPC/FIPE (categoria geral).

4. Os pagamentos serão parciais, efetuados em até **15 (quinze) dias,** mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento.**

5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, conforme indicado em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de

Pág. 57 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, além de cumprir com as demais obrigações do **Anexo VIII**.

7.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados sem a prévia autorização escrita da Prefeitura e deverá manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

7.2. Quando for o caso, a **CONTRATADA**, ao longo da execução contratual, deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

7.3. Sempre que solicitado pela Contratante, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sob pena de extinção do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções, respeitado o contraditório e ampla defesa.

V – DO ATRASO DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE

8. Havendo atraso nos pagamentos, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

VI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9. A entrega do objeto será de forma parcelada, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, em conformidade com as exigências estabelecidas no **Anexo V** do ato convocatório, que faz parte integrante deste Contrato, contados a partir da data de recebimento de cada solicitação de entrega expedida pela **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento**, de acordo com o Cronograma de Entrega previsto no **Anexo VI.**

9.1. O objeto deverá ser entregue na **Coordenadoria Técnica de Abastecimento**, localizada na Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, nº 246, Alphaville Empresarial – Barueri/SP, das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

10. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI nº _____/2026.**

11. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

12. Caberá à **Secretaria de Suprimentos - Departamento Técnico de Almoxarifado** e **Coordenadoria Técnica de Abastecimento** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente

Pág. 58 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

aceitação.

13. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Suprimentos - Coordenadoria Técnica de Abastecimento**, poderá:

13.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição;

13.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada nos prazos estabelecidos no **Anexo V**, contado a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no **item 13** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

VII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16. A **Secretaria de Suprimentos,** através da servidora **Sra. Ana Paula Lino da Silva – Matrícula 23006**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

16.1. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

16.1.1. A gestão do contrato, será realizada pela servidora **Sra. Marcia Valério de Oliveira – Matrícula 10313**, que acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.1.2 Os(a) gestores(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

VIII – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

17. O valor deste contrato é de R$ _____ (_____), não sendo objeto de reajustamento nos primeiros 12 (doze) meses.

18. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: _____.

19. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

IX – DAS PENALIDADES

20. comete infração Administrativa o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

Pág. 59 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

contrato;
e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. Respeitado o contraditório e ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV. Multa:
a) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
b) multa de até **10%** sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 dias, caracterizando-se inexecução parcial;
c) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

21.1. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

21.2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

22.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

23. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

24. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo **CONTRATANTE** e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada.

25. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

26. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

X – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Pág. 60 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

27. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal n° 14.133/21.

28. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal n° 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal n° 9.787/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

30. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

31. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 45(quarenta e cinco) dias.

32. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas.

33. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

34. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri, _____ de _____ de 2026.

_____

Secretário de _____

_____

Contratada

Testemunhas

1)_____

2)_____

Pág. 61 de 61 - Documento assinado digitalmente por FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (17/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

Assinaturas do documento

"Edital_-_PREGÃO_ELETRÔNICO_00294_2026"

Código para verificação:**YUIHC4SH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI (CPF: ***.632.698-**)em17/11/2026 às 14:49:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em22/07/2025 - 08:50:31e válido até22/07/2028 - 08:50:31.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e o código **YUIHC4SH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.